



Rua Inácio Ribeiro, 295 Centro – Cep. 13.670-000
Tel. (19) 3582-9555 e-mail adm@santacasasrpq.com.br

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

EDITAL PÚBLICO nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DESTINADO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO EM UNIDADE HOSPITALAR DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO.

A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO** localizada na Rua Inacio Ribeiro, nº. 295, na cidade de Santa Rita do Passa Quatro/SP, CEP 13.670-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.927.809/0001-18, neste ato legalmente representada pelo Provedor Sr. **BRUNO DOMINGOS DINARDI**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a seleção e o preenchimento de vagas e cadastro reserva de profissionais que atuarão na unidade hospitalar, necessários para execução das ações em saúde pública, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O Processo Seletivo Público Simplificado Emergencial será regulado pelas normas contidas neste Edital, com a justificativa da necessidade imediata de funções, assim como pela ausência de classificados e indisponibilidade no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022**.

1.2 – A Irmandade é uma Entidade sem fins lucrativos com atuação na área da saúde, no qual mantém Convênios com verbas Federais, Estaduais e Municipais.

1.3 – O Processo Seletivo Simplificado Emergencial visa a seleção de profissionais Farmacêutico com a devida formação, Enfermeiro com o devido registro junto ao Conselho Federal de Enfermagem, Técnico de Enfermagem com o devido registro junto ao Conselho Federal de Enfermagem e Auxiliar de Higiene e Lavanderia.

1.4 – Os profissionais efetivamente contratados serão regidos pelo regime constante no Decreto-Lei nº 5.452/1943 – Consolidação das Leis Trabalhistas/CLT e suas alterações, submetendo-se, necessariamente, ao Contrato de Experiência por até 90 (noventa) dias, nos termos deste Edital, para verificação da aptidão profissional pela Equipe Técnica da Irmandade.

1.5 – O Presente Processo Seletivo, possui vedação a recontração de ex-colaboradores nos termos do artigo 452 da CLT, antes de decorridos 06 meses do término do vínculo pretérito, tendo em vista as disposições contidas neste edital para contratação por tempo determinado.

1.6 – A presente seleção observará a disponibilidade de vagas, de acordo com as necessidades da

instituição, bem como a formação de cadastro reserva, consoante o quadro abaixo:

Função	Vaga
Farmacêutico	01
Enfermeiro	02
Técnico de Enfermagem	02
Auxiliar de Higiene e Lavanderia	01

1.7 – É requisito básico de formação, sendo condição para a inscrição, a apresentação de diploma/certificado de conclusão de curso de nível superior em farmácia, além de registro de classe (CRF), para Enfermeiro apresentação do Diploma, além de registro de classe ativo e na validade (COREN); para Técnico de Enfermagem, apresentação do registro de classe ativo e na validade (COREN).

1.7.1 – É requisito básico para a Contratação:

a) Farmacêutico – disponibilidade total de horários e experiência mínima de seis (06) meses na função comprovada em Registro em Carteira de Trabalho;

b) Enfermeiro – Experiência em área hospitalar mínima de um ano (01), comprovada em Registro em Carteira de Trabalho, disponibilidade de horários (escala 12h/36horas);

c) Técnico de Enfermagem – Experiência mínima de um ano (01) em Clínica Médica/ Pronto Socorro, comprovada em Registro em Carteira de Trabalho, disponibilidade de horário (escala 12/36 horas).

d) Auxiliar de Higiene e Lavanderia – Experiência de 6 (seis) meses em área hospitalar e ou industrial.

1.8 - O Edital do Processo Seletivo Público Simplificado emergencial está disponível em sua integralidade nas mídias sociais (Facebook, Instagram) da Entidade e na página oficial <http://santacasasrpq.com.br/> .

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 – As inscrições serão realizadas (<https://www.santacasasrpq.com.br/processoseletivo>), no período de 14 março a 25 de março 2024.

2.2 – Ao inscrever-se, o candidato deverá preencher a ficha de Inscrição que se encontra disponível no **Anexo I** deste Edital e **ASSINÁ-LA**. A ficha de inscrição **devidamente assinada** deverá ser enviada juntamente com os documentos comprobatórios da formação, cursos e comprovação de experiência, de acordo com o disposto no item 2.3 e demais disposições deste Edital.

2.3 – Os documentos comprobatórios a serem encaminhados juntamente com a inscrição são:

- a) Diploma de graduação;
- b) Diploma/Certificado dos títulos de Especialização, Mestrado ou Doutorado;
- c) Certificado dos cursos de Aperfeiçoamento;
- d) Experiência profissional, por meio de carteira de trabalho, declaração do órgão empregador ou outro meio idôneo, incluindo-se a apresentação da cópia do Contrato de Prestação de Serviço, com reconhecimento de firma em cartório, acompanhada da Declaração do contratante, sob as penas da Lei, informando a Razão Social e o número CNPJ no caso de Pessoa Jurídica ou o nome completo e o número do CPF da Pessoa Física na qual desenvolveu a atividade, bem como o período do contrato, e as atividades exercidas pelo candidato, exclusivamente, na especialidade que estiver concorrendo para fins de pontuação (Reprodução/cópia autenticada em cartório).

2.3.1 – Para fins de comprovação de experiência profissional, não serão considerados períodos de trabalhos sobrepostos, mesmo em instituições/órgãos diferentes, inclusive, para a atividade exercida na área de ensino/magistério.

3. DA SELEÇÃO:

3.1 – A seleção será realizada mediante Análise Curricular, que terá pontuação conforme anexo II deste Edital.

3.1.1 – Na hipótese de ocorrer empate no resultado da seleção (avaliação curricular), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior tempo de experiência na área de formação;
- b) Maior pontuação por titularidade.

3.2 – Qualquer informação falsa acarretará na desclassificação imediata do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis aplicáveis pelas autoridades competentes, que serão prontamente noticiadas dos fatos ocorridos.

3.3 – Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituições reconhecidas pela autoridade pública competente.

3.4 – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente.

4. DOS RESULTADOS:

4.1 – A lista com o resultado da inscrição, análise curricular e o resultado final do processo seletivo será expedida, por ordem de classificação, e divulgada através das mídias sociais do Facebook, Instagram da Irmandade da Santa Casa de Santa Rita do Passa Quatro e na página oficial <http://santacasasrpq.com.br/>.

5. DOS RECURSOS:

5.1 –O candidato poderá interpor recursos após a divulgação do resultado de que trata o subitem 4.1, no prazo de 24 horas.

5.2- O recurso será dirigido a **Comissão de Avaliação/Seleção e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2024**, mediante protocolo físico na sede da Entidade, das 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

5.2 .1– Todos os pedidos de recursos serão apreciados pela **Comissão de Avaliação/Seleção e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2024**

5.3 – O candidato recorrente será cientificado da decisão por meio de publicação no quadro de avisos da Irmandade e através de publicação disponibilizada nas mídias sociais do Facebook, Instagram da Irmandade da Santa Casa de Santa Rita do Passa Quatro e na página oficial <http://santacasasrpq.com.br/>

6 - DA CONTRATAÇÃO:

6.1 – As convocações dos candidatos aprovados, para assinatura do Contrato de Trabalho serão feitas de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas da Irmandade, dentro da validade do Processo Seletivo e obedecerão rigorosamente a ordem de classificação do resultado final do certame, através do endereço de e-mail cadastrado.

6.2 – São requisitos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado Emergencial;
- b) Apresentar declaração, assinada, de não vínculo ativo com o Serviço Público nas três esferas do governo, Municipal, Estadual e Federal, ou de compatibilidade de horário.
- c) Apresentar documentação comprobatória dos dados curriculares: diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para o emprego;
- d) Apresentar inscrição regularizada no Conselho Profissional competente.

6.3 – Os Candidatos Aprovados serão contratados de acordo com cronograma de necessidades do serviço e disponibilidade de vagas.

6.4 – Os candidatos aprovados passarão por um contrato de experiência de 45 (quarenta e cinco dias) podendo ser prorrogado por igual período, para verificação de aptidão profissional pela equipe técnica da Irmandade

6.5 – O regime de trabalho será definido em conformidade com a escala de trabalho estabelecida no âmbito da Irmandade, respeitado o limite da jornada de trabalho estabelecida na CLT, assim como nas Convenções e Acordos de Trabalho, além dos Termos de Ajustamento de Condutas porventura existentes.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – O prazo de validade da presente seleção será de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período a critério exclusivo da Irmandade.

7.2 – Será de responsabilidade exclusiva do candidato observar e acompanhar os procedimentos estipulados neste Edital.

7.3 – A aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado Emergencial não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado de acordo com a disponibilidade de vagas existentes, seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a conveniência e o interesse da Irmandade, durante o período de sua validade.

7.4 – O candidato que não manifestar interesse no preenchimento da vaga disponível, seja ela temporária ou permanente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a convocação, cederá o lugar à convocação do candidato subsequente.

7.5 – A aprovação na presente seleção não gera para o candidato o direito ao cargo, cabendo à Irmandade decidir sobre a sua contratação, respeitando o número de vagas disponíveis e a ordem de classificação.

7.6 – Caso o candidato convocado para contratação não apresente toda a documentação exigida, dentro do prazo estabelecido, será eliminado da seleção, hipótese em que será convocado o candidato classificado na posição imediatamente subsequente na lista de classificação.

7.6 – Os casos omissos no presente edital, com questionamentos serão analisados pela **Comissão de Avaliação/Seleção e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2024**, em necessidades eventuais.

Santa Rita do Passa Quatro/SP, 14 de março de 2024.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
BRUNO DOMINGOS DINARDI - PROVIDOR